

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos 11 do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, Eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, estando em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Proc. nº 0001086-66.2018, que tramita por esta comarca de Valparaíso-SP, em que é requerente HÉLIO CAVALHIERI contra OZIEL GONÇALVES DE AGUIAR, dirigí-me nesta comarca e, aí sendo, procedi a PENHORA dos seguintes bens indicados pelo executado:-

“Um forno TURBOGÁS à lenha, capacidade para 200 pães, em excelente estado de conservação e funcionamento, que avalio estimadamente em R\$3.500,00 (trê mil e quinhentos reais);

Uma masseira SUPER FECTA, modelo AE – 15KG – 7/93, em excelente estado de conservação e funcionamento, que avalio estimadamente em R\$3.600,00 (trê mil e seiscentos reais);

Um armário para pães, capacidade - 20 esteiras – 500 pães, de alumínio, marca Alumino, cor branca, novo, mas em uso, que avalio estimadamente em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais); e

Um armário para pães, capacidade - 20 esteiras – 500 pães, de alumínio, marca Mafran, cor branca, em bom estado de conservação, que avalio estimadamente em R\$800,00 (oitocentos reais).”

Os bens encontram-se na Av. Nove de Julho, nº 714, centro, nesta cidade de Valparaíso-SP.

Dada por feita a PENHORA, depositei o bem em mãos de OZIEL GONÇALVES DE AGUIAR, que aceitou e prometeu ser fiel depositário e não abrir mão do referido bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito. E para ficar constando lavrei o presente auto que, após, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



ADRIANA CÉLIA RODRIGUES MIGUEL

Oficial de Justiça



OZIEL GONÇALVES DE AGUIAR

Depositário